LEI Nº 1580, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação por tempo determinado do seguinte cargo:

I – 1 (um) atendente de correio com vencimento mensal de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º A contratação do Atendente de Correio com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 03 de março de 2008.

Art. 3º A contratação prevista no art. 1º, será de natureza administrativa e na forma prevista no art. 253, da Lei 072, de 12 de junho de 1994.

Art. 4º O pagamento da referida contratação será feita através de dotação orçamentária específica da Secretaria de Governo e Planejamento da seguinte rubrica: 0301.04.122.0010.2013-339004000000- Contratação por tempo determinado (44).

Art. 5º Será permitido ao contratado executar serviços extraordinários, com a devida anuência do gestor público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 12 de fevereiro de 2008.

HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 048-2008

Registre-se e Publique-se
Em 12 de fevereiro de 2008

Luis Antonio Visitainer Rosado
Secretário da Fazenda
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 052-2008

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Vimos através do presente Projeto de Lei renovar contrato de um atendente de correio para atender no Posto de Correio, da localidade do Assentamento Santa Maria do Ibicuí, tendo em vista o vencimento de contrato previsto para dia 29 de fevereiro de 2008.

Com esta contratação poderemos continuar disponibilizando o atendimento àquela comunidade, que usufrui dos serviços do referido contratado.

Solicitamos que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 12 de fevereiro de 2008.

HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 048-2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

Secretaria de Governo

Impacto Financeiro Resultante da Contratação

Cargo: Atendente de Correio

Itens	Março 2008	Abril 2008	Maio 2008	Junho 2008	Julho 2008	Agosto 2008	Somatório
Salário básico	R$ 225,00	R$ 225,00	R$ 225,00	R$ 225,00	R$ 225,00	R$ 225,00	R$ 1.350,00
13.º salário proporcional	R$ 18,75	R$ 18,75	R$ 18,75	R$ 18,75	R$ 18,75	R$ 18,75	R$ 112,50
Férias proporcionais	R$ 18,75	R$ 18,75	R$ 18,75	R$ 18,75	R$ 18,75	R$ 18,75	R$ 112,50
1/3 férias proporcionais	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ 37,50
Difícil acesso							R$ -
Insalubridade (20%)							R$ -
Periculosidade (X%)							R$ -
Outros (escrever)							R$ -
INSS patronal	R$ 56,44	R$ 56,44	R$ 56,44	R$ 56,44	R$ 56,44	R$ 56,44	R$ 338,63
Somatório parcial	R$ 325,19	R$ 325,19	R$ 325,19	R$ 325,19	R$ 325,19	R$ 325,19	R$ 1.951,13

Valor total do impacto financeiro: R$ 1.951,13

Manoel Viana - RS, 12 de Fevereiro de 2008.

HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 048-2008